



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 185 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 80/2020.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 19, de 22 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo STJ n. 2626/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Seção de Rede de Telecomunicação Fixa e Móvel e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 80/2020, firmado com a empresa OI Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, que tem por objeto a prestação de serviço de rede WAN para suprir a necessidade de tráfego de dados entre o CONTRATANTE e órgãos do Poder Judiciário, englobando fornecimento, instalação, manutenção, monitoramento e gerenciamento proativo contra falhas, bem como o monitoramento e gerência da segurança da rede com o objetivo de controle e resposta aos seus incidentes.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores Alexandre Rodrigues da Silva, matrícula S061799, e Luis Filipe Campos Cardoso, matrícula S072618, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto do Contrato STJ n. 80/2020.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 5º Designar os servidores José Carlos Gomes Freire, matrícula S046056, e Raony Arnaut Nogueira, matrícula S070593, respectivamente, como fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto do Contrato STJ n. 80/2020.

Art. 6º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 7º Ficam revogadas as [Portarias STJ/SAD n. 180 de 22 de setembro de 2020](#) e [n. 66 de 22 de abril de 2021](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração**, em 08/09/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2612148** e o código CRC **6C9B1054**.